

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRÍCULA
211.948FICHA
001

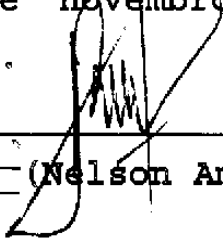
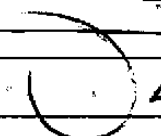
São Paulo, 16 de Novembro de 2011

IMÓVEL: Apartamento-tipo nº 31, localizado no 3º pavimento do Bloco A - Edifício Green, integrante do Condomínio Wide Garden, situado na Rua Maria Antônia Ladalaro, s/nº, no Jardim Fonte do Morumbi, 30º Subdistrito, Ibirapuera, com a área privativa de 251,440m²; a área comum de 234,075m². (sendo 174,136m² de área comum coberta e 59,939m² de área comum descoberta) e a área total de 485,515m². (equivalente a uma fração ideal de 0,022164 no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio; com direito de usar 04 vagas indeterminadas na garagem coletiva localizada nos subsolos, com capacidade para 01 veículo de porte pequeno em cada vaga, com emprego de manobrista/garagista, e ainda, de 01 depósito indeterminado nos subsolos.

Cadastrado na Municipalidade sob nº 301.039.0054-0 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: CYRELA JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 08.387.622/0001-26, com sede nesta Capital, na Rua Manoelito de Ornellas, nº 303, 7º andar - parte, na Chácara Santo Antônio.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 01 em 26 de novembro de 2007 na matrícula nº 190.022; (Averbação nº 12 e Registro nº 13 de 16 de novembro de 2011 da referida matrícula), deste Registro.

O Escrevente Autorizado,  (Gilberto Bonfício). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.01 - 211.948 - São Paulo, 16 de novembro de 2011.

Conforme registro nº 04 de 04 de setembro de 2008 da

Continua no Verso

MATRÍCULA

211.948

FICHA

001

VERSO

matrícula originária nº 190.022, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se HIPOTECADO ao BANCO ITAÚ S/A., atualmente denominado ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Itausa, para garantir dívida no valor de R \$15.947.600,00. (quinze milhões, novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

O Escrevente Autorizado, (Silberto Bonício). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.02 - 211.948 - São Paulo, 19 de março de 2012.

(prenotação nº 644.515 - 08.03.2012)

Nos termos do instrumento particular de 14 de fevereiro de 2012, é feita esta averbação para constar que o credor ITAÚ UNIBANCO S/A., qualificado anteriormente, autorizou o desligamento do imóvel objeto desta matrícula, da hipoteca que o grava (registrada sob nº 04 na matrícula nº 190.022 deste Registro), ficando em consequência cancelada a Av.01 da presente matrícula. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.03- 211.948 - São Paulo, 14 de agosto de 2012

(Prenotação nº 656.143 - 01.08.2012)

TRANSMITENTES: CYRELA JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Rua Manoelito de Ornellas, nº 303 7º andar, parte, CNPJ/MF nº 08.387.622/0001-26. (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

211.948

FICHA

002

São Paulo, 14 de Agosto de 2012

Previdenciárias e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - declaração que o imóvel é lançado contabilmente no ativo circulante, não constando, nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa).

ADQUIRENTES: ANDRÉ PEREIRA CARDOSO GELFI e sua mulher LUCIANA ALMEIDA FERNANDEZ GELFI, ambos brasileiros, administradores, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, RG nºs 24.900.995-X-SSP/SP e 26.416.746-6-SSP/SP, CPF/MF nºs 249.360.428-89 e 292.814.458-75, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Artur de Souza Marques, 201, Morumbi.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 19 de junho de 2012, do 9º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 9.871, Página nº 321.

VALOR: R\$1.382.651,92 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dos centavos).

O Escrevente autorizado, (Walter Vicente). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.04- 211.948 - São Paulo, 14 de agosto de 2012

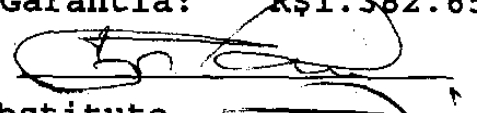

(Prenotação nº 656.143 - 01.08.2012)

Nos termos da escritura de 19 de junho de 2012, do 9º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 9.871, Página nº 321, ANDRÉ PEREIRA CARDOSO GELFI e sua mulher LUCIANA ALMEIDA FERNANDEZ GELFI, já qualificados, ALIENARAM

Continua no Verso

MATRÍCULA
211.948

FICHA
002
VERSO

FIDUCIARIAMENTE o imóvel em garantia, nos termos da Lei nº. 9.514/97, à CYRELA JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada anteriormente, para garantia da dívida de R\$ 743.302,87, cujo valor com juros e de R\$ 1.161.743,23, será efetuado, devidamente corrigido, da seguinte forma: a) R\$474.375,89, em 101 parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas no valor de R\$4.696,79, vencendo-se a primeira delas no dia 01.07.2012, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas serão incluídos juros calculados pela Tabela Price, à taxa de 12% ao ano, contados desde o mês de junho de 2012. Valor de cada uma das parcelas com juros é de R\$7.321,90, e o valor total com juros é de R\$739.511,90; b) R\$263.946,85, em 08, parcelas anuais e sucessivas, cada uma delas no valor de R\$32.993,36, vencendo-se a primeira delas no dia 01 de fevereiro de 2013 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes, até final liquidação, nelas serão incluídos juros calculados pela Tabela Price, à taxa de 12% ao ano, contados desde o mês de junho de 2012. Valor de cada uma das parcelas com juros é de R\$51.163,19 e o valor total com juros é de R\$409.305,52; c) R\$4.980,13, em 01 única parcela, com vencimento em 01 de novembro de 2020, sendo nela incluído juros calculados pela Tabela Price, à taxa de 12% ao ano, contados desde o mês de junho de 2012. Valor de cada uma das parcelas com juros é de R\$12.925,81; Valor da Garantia: R\$1.382.651,92. O Escrevente autorizado,  (Walter Vicente). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 003

Documento gerado oficialmente pelo ONR
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Todos os Registros de Imóveis
 são feitos em um só lugar

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
211.948

FICHA
003

São Paulo, 16 de Julho de 2013

Av.05 - 211.948 - São Paulo, 16 de julho de 2013.

(prenotação nº 681.041 - 05.07.2013).

Nos termos do instrumento particular de 04 de junho de 2013, é feita esta averbação para constar que a credora fiduciária CYRELA JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta Capital, na Av. Engenheiro Roberto Zuccolo, nº 555, 1º andar, sala 1001 Vila Leopoldina, CNPJ. nº 08.387.622/0001-62, mediante a quantia de R \$1.546.779,99 cedeu e transferiu todos os seus direitos creditórios decorrentes da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.04 desta matrícula, ao ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ. nº 60.701.190/0001-04, em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 9.514/97; e que na condição de devedores fiduciantes ANDRÉ PEREIRA CARDOSO GELFI, brasileiro, administrador e sua mulher LUCIANA ALMEIDA FERNANDES GELFI, brasileira, administradora, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 30 de maio de 2003, RGs. nºs 24.900.995-X-SSP/SP e 26.416.746-6-SSP/SP, CPFs. nºs 246.360.428-89 e 292.814.458-75, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Artur de Souza Marques, nº 201, Morumbi, solicitam a alteração nas condições de pagamento, e o Itaú concede o reenquadramento da operação objeto do referido registro para o âmbito Sistema Financeiro da Habitação (SFH) mantendo a garantia por Alienação Fiduciária, nos termos e condições que a seguir se estipula:

Saldo devedor R\$1.546.779,99, pagamento efetuado com recursos próprios R\$809.455,59, valor a ser convertido

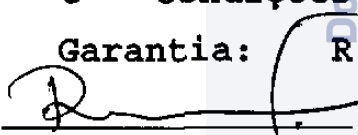

MATRÍCULA

211.948

FICHA

003

VERSO

em financiamento R\$737.324,40 que acrescidos do valor das despesas R\$1.500,00, resultam no total de R\$738.824,40, pagáveis por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$7.394,43, com taxa efetiva de juros anual de 11,5000% e taxa nominal de juros anual de 10,9349%, taxa efetiva de juros mensal de 0,9112% e taxa nominal de juros mensal de 0,9112%, e taxa efetiva de juros anual com benefício de 8,4000% e taxa nominal de juros anual com benefício de 8,0929%, taxa efetiva de juros mensal com benefício de 0,6744% e taxa nominal de juros mensal com benefício de 0,6744%; Custo Efetivo Total anual: taxa de juros de 12,5900% e taxa de juros com benefício de 9,5600%; através do Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo a primeira prestação em 04 de julho de 2013, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados da forma e condições estabelecidas no título. Valor da Garantia: R \$1.755.000,00. A Escrevente autorizada,  (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.06 - 211.948 - São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

(prenotação nº 692.454 - 25.11.2013).

Nos termos do instrumento particular de 14 de novembro de 2013, é feita esta averbação para constar que o fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., qualificado anteriormente, em conformidade com o artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.514/97, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 04 e averbada sob nº 05, ambos na presente matrícula, ficando em consequência

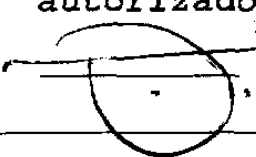
**2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
211.948

FICHA
004

São Paulo, 05 de Dezembro de 2013

cancelado o referido registro, e a propriedade consolidada em nome dos fiduciantes ANDRÉ PEREIRA CARDOSO GELFI e sua mulher LUCIANA ALMEIDA FERNANDEZ GELFI. O Escrevente autorizado (Renê Maurício Barska). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.07 - 211.948 - São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

(prenotação nº 692.454 - 25.11.2013).

TRANSMITENTES: ANDRÉ PEREIRA CARDOSO GELFI, brasileiro, administrador e sua mulher LUCIANA ALMEIDA FERNANDEZ GELFI, brasileira, administradora, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 30 de maio de 2003, RG. nº 24.900.995-X-SSP/SP e RG. nº 26.416.746-6-SSP/SP, CPF. nºs 249.360.428-89 e 292.814.458-75, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Artur de Souza Marques nº 201, Morumbi.

ADQUIRENTES: FERNANDO GUANDALINI, brasileiro, empresário e sua mulher AMANDA FRASSON GUANDALINI, brasileira, empresária, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 03 de outubro de 2009, RG. nº 30.199.766-4-SSP/SP e RG. nº 43.479.210-X-SSP/SP, CPF. nºs 282.680.488-08 e 321.092.508-95, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Miranda de Azevedo nº 1155, apto. nº 61, Pompeia.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 14 de novembro de 2013.

VALOR: R\$1.442.500,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). O Escrevente autorizado (Renê Maurício Barska). O Oficial Substituto,

Continua no Verso

MATRÍCULA
211.948

FICHA
004
VERSO

(Nelson Amoroso).

R.08 - 211.948 - São Paulo, 05 de dezembro de 2013.
(prenotação n° 692.454 - 25.11.2013).

Nos termos do instrumento particular de 14 de novembro de 2013, FERNANDO GUANDALINI e sua mulher AMANDA FRAZÃO GUANDALINI já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE imóvel em garantia, nos termos da Lei n° 9.514/97, ao ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olav Setubal, CNPJ. n° 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida de R\$881.700,00, pagáveis por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$8.815,01, com taxa efetiva de juros anual de 11,5000% e taxa nominal de juros anual de 10,9349%, taxa efetiva de juros mensal de 0,9112% e taxa nominal de juros mensal de 0,9112%, taxa efetiva de juros anual com benefício de 8,6000% e taxa nominal de juros anual com benefício de 8,2785%, taxa efetiva de juros mensal com benefício de 0,6898% e taxa nominal de juros mensal com benefício de 0,6898%; Custo Efetivo Total - CET (anual): taxa de juros de 12,2100% e taxa de juros com benefício de 9,3500%; através do SAC - Sistema de Amortização Constante, vencendo a primeira prestação em 14 de dezembro de 2013, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados da forma e condições estabelecidas no título. Valor da Garantia: R\$1.600.000,00. O Escrevente autorizado (Renê Maurício Barska). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:3FD11AE330E751596C0A5E0F346C0A49#

Continua na ficha 005

111252.2.0211948-73

0005

São Paulo, 24 de Janeiro de 2024

Av.9 - 111252.2.0211948-73 - 24 de janeiro de 2024.

PROT. INDISP. 202401.1909.03120530-IA-760 - 19/01/2024

Do comunicado nº 202401.1909.03120530-IA-760, emitido em 19 de janeiro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que FERNANDO GUANDALINI, CPF: 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10013505220235020702, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000001607224246)

#MD5:66494E5377CB93B44A387E1E244C94D0#

Av.10 - 111252.2.0211948-73 - 17 de maio de 2024.

PROT. INDISP. 202405.1414.03328484-IA-000 - 15/05/2024

Do comunicado nº 202405.1414.03328484-IA-000, emitido em 14 de maio de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, FERNANDO GUANDALINI, CPF nº 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00107756220235030001, da 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª

Continua no Verso

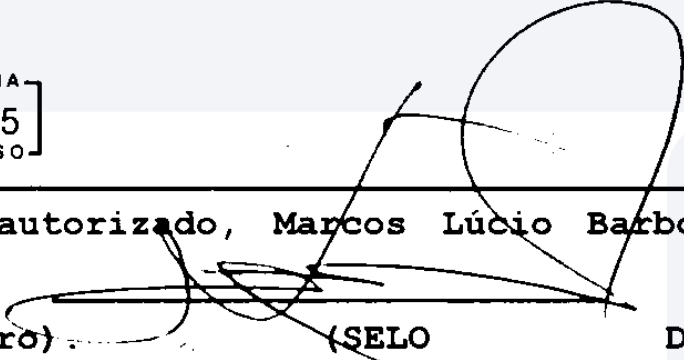
MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0005

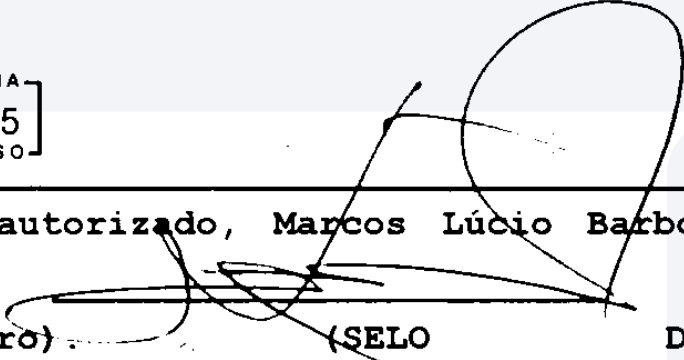
VERSO

Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O
Oficial Substituto,  (Paulo
Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL
1112523J4000000172286224U)

#MD5:BADC1C3ECACBC481BDAC74D7DB415259#

Av.11 - 111252.2.0211948-73 - 21 de maio de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.033.560 - 20 de maio de 2024.

Do comunicado n° 202405.1918.03338662-TA-590, emitido em
19 de maio de 2024, pela Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação
para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens
de FERNANDO GUANDALINI, CPF n° 282.680.488-08, não mais
prevalecendo o gravame constante da Av.9 da matrícula,
ficando em consequência cancelada a referida averbação. O
Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial
Substituto,  (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000172538824N)

#MD5:EE7D7C1003250AC89D1B408C9AEC2950#

Av.12 - 111252.2.0211948-73 - 27 de junho de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.036.394 - 11 de junho de 2024.

Nos termos da r.despacho proferido em 19 de junho de
2024, com força de Ofício, assinado eletronicamente pelo
MM. Juiz do Trabalho Dr. Marcio Roberto Tostes Franco, da
39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, TRT 3ª Região,
extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista
processo n° 0010758-08.2023.5.03.0007, foi determinado a
INDISPONIBILIDADE do imóvel da matrícula, de propriedade
de FERNANDO GUANDALINI, CPF n° 282.680.488-08. (Documento

Continua na ficha 006

enviado eletronicamente via ONR com protocolo sob nº AC003852332 em 10/06/2024 as 11:29:39). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000176731224W)
#MD5:081864D58B9D9621A862E55311743D25#

Av.13 - 111252.2.0211948-73 - 11 de julho de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.039.293 - 2 de julho de 2024.

Nos termos do r.despacho proferido em 25 de junho de 2024, com força de Ofício, assinado eletronicamente pela MMª Juíza Titular de Vara do Trabalho Drª Paula Borlido Haddad, da 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0010775-62.2023.5.03.0001, que MATEUS CHAGAS NOGUEIRA move contra BH CENTRO ODONTOLOGIA LTDA, e outros, foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel da matrícula, que perdurará até a comprovação do cumprimento integral do acordo homologado entre as partes. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 111252331000000178179124K)
#MD5:FDF666D73BDB8930EA26CDA2A5E0303#

Av.14 - 111252.2.0211948-73 - 26 de agosto de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.044.601 - 12 de agosto de 2024.

Por requerimento datado de 22 de agosto de 2024, instruído pela r.decisão proferida em 09 de agosto de 2024, assinada digitalmente pelo MM. Juiz Direito Dr.

Continua no Verso


MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0006

VERSO

Roge Naim Tennn, da 13ª Vara Cível do Foro Regional Santo Amaro, desta Capital, e nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações - processo nº 1058626-52.2024.8.26.0002, no valor de R\$ 33.268,43 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais, e quarenta e três centavos), movida por MOHAMED DANTAS ISMAIL, RG nº 206431248-SSP/SP, CPF nº 264.761.728-75 contra BRUNA VITÓRIO FABRETTI, RG nº 477149789, CPF nº 390.404.918-60, AMANDA FRASSON GUANDALINI, RG nº 43.479.210-X, CPF nº 321.092.508-95, e FERNANDO GUANDALINI, RG nº 30.199.766-4, CPF nº 282.680.488-08, titulares dominiais do imóvel da matrícula. O ato é praticado a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial, . (SELO DIGITAL 111252331000000183468424N)

#MD5:BC85F6DF7C6971640AC633CFDAEF0D6C#

Av.15 - 111252.2.0211948-73 - 9 de outubro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº 1.049.427 - 12 de setembro de 2024.

Por requerimento datado de 04 de setembro de 2024, instruído pela Certidão passada em 13 de junho de 2024, assinada digitalmente por Lidia Aparecida da Penha Teixeira, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, desta Capital, e nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a existência da ação de Execução de Título

Continua na ficha 007

Extrajudicial - Contratos Bancários (distribuída em 28/02/2023 e admitida em juízo) - processo nº 1002428-17.2023.8.26.0006, no valor de R\$ 333.148,94 (trezentos e trinta e três mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), movida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ nº 90.400.888/0001-42 contra TIQUATIRA CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 39.678.460/0001-09, e FERNANDO GUADALINI CPF nº 282.680.488-08, co-titular dominial dos direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula. O ato é praticado a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. (Documentos enviados eletronicamente via ONR com Protocolo sob nº AC004323678 em 12/09/2024 às 08:05:15). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000188895824V) #MD5:6AFFBB6C42569F36189BDC559A26D138#

Av.16 - 111252.2.0211948-73 - 23 de outubro de 2024.

PROT. INDISP. 202410.1715.03649076-IA-710 - 18/10/2024

Do comunicado nº 202410.1715.03649076-IA-710, emitido em 17 de outubro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel FERNANDO GUANDALINI, CPF: 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00101021420245030105, da 26ª Vara do Trabalho de Belo

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0007

VERSO

Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001907301249)
#MD5:6EFA21F6D7D3E037D273C713ECD80856#

Av.17 - 111252.2.0211948-73 - 25 de novembro de 2024.

PROT. INDISP. 202411.2105.03710481-IA-020 - 21/11/2024

Do comunicado nº 202411.2105.03710481-IA-020, emitido em 21 de novembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel FERNANDO GUANDALINI, CPF nº 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10010645020235020710, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001940467240)
#MD5:77F1FBD4982A89F8BD51B91BBEF289A0#

Av.18 - 111252.2.0211948-73 - 5 de dezembro de 2024.

PROT. INDISP. 202412.0213.03731887-IA-840 - 02/12/2024

Do comunicado nº 202412.0213.03731887-IA-840, emitido em 02 de dezembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo

Continua na ficha 008

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0008

São Paulo, 05 de Dezembro de 2024

XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel FERNANDO GUANDALINI, CPF: 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10003187520245020702, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000195181524M)

#MD5:4D32300DAAD01F75A890494475F9AFF8#

Av.19 - 111252.2.0211948-73 - 19 de dezembro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.063.220 - 13 de dezembro de 2024.

Do comunicado nº 202412.1216.03756435-TA-750, emitido em 12 de dezembro de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de FERNANDO GUANDALINI, CPF nº 282.680.488-08, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.16 da matrícula, que se refere ao Processo nº 00101021420245030105, da 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos

Lúcio Barbosa.

O Oficial

Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523310000001966828248),

#MD5:D0B87FF69DDE08301063507602349AE2#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0008

VERSO

Av.20 - 111252.2.0211948-73 - 27 de janeiro de 2025.

PROT. INDISP. 202501.1522.03782913-IA-560 - 16/01/2025

Do comunicado nº 202501.1522.03782913-IA-560, emitido em 15 de janeiro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel FERNANDO GUANDALINI, CPF: 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10015714120235020603, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000001996448256)

#MD5:E2BB3C7AA8700F5C7F4CE46D38A39D8A#

Av.21 - 111252.2.0211948-73 - 5 de fevereiro de 2025.

PROT. INDISP. 202501.2708.03795749-IA-949 - 27/01/2025

Do comunicado nº 202501.2708.03795749-IA-949, emitido em 27 de janeiro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel FERNANDO GUANDALINI, CPF: 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10002256820245020264, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal

Continua na ficha 009

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0009

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2025

Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000201051225C)

#MD5:E4C095468A44F88E5535F9A528B637D3#

Av.22 - 111252.2.0211948-73 - 10 de fevereiro de 2025.

PROT. INDISP. 202501.3022.03809548-IA-517 - 31/01/2025

Do comunicado nº 202501.3022.03809548-IA-517, emitido em 30 de janeiro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel FERNANDO GUANDALINI, CPF nº 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00107336520235030113, da 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG e Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000201441025E)

#MD5:6F84C118BA2D83F59A531AC563A3638D#

Av.23 - 111252.2.0211948-73 - 26 de fevereiro de 2025.

PROT. INDISP. 202502.1810.03847385-IA-794 - 18/02/2025

Do comunicado nº 202502.1810.03847385-IA-794, emitido em 18 de fevereiro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

Continua no Verso

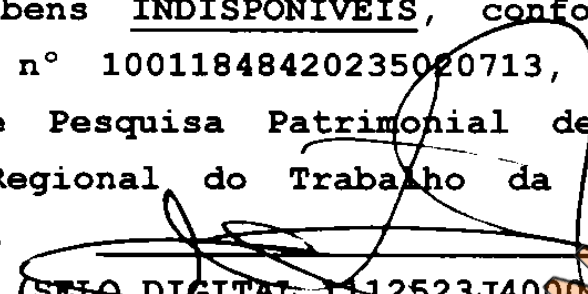
MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

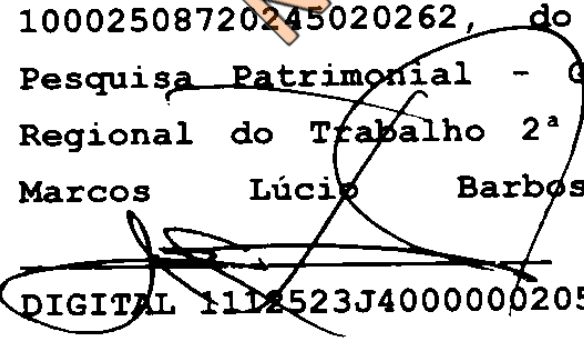
0009

VERSO

do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel FERNANDO GUANDALINI, CPF n° 282.680.488-08 e AMANDA FRASSON GUANDALINI, CPF n° 321.092.508-95, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10011848420235020713, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002033632251) #MD5:415A4145AF2C3672EE21AC779915BD5E#

Av.24 - 111252.2.0211948-73 - 24 de março de 2025.

PROT. INDISP. 202503.1323.03890416-IA-201 - 14/03/2025

Do comunicado n° 202503.1323.03890416-IA-201, emitido em 13 de março de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel FERNANDO GUANDALINI, CPF n° 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10002508720245020262, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000205790925C) #MD5:FD85F68F9205B9CFA4034E93E8E3DBB2#

Continua na ficha 010

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0010

São Paulo, 10 de Junho de 2025

Av.25 - 111252.2.0211948-73 - 10 de junho de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.086.094 - 6 de junho de 2025.

Do comunicado n° 202506.0511.03847385-TA-821, emitido em 05 de junho de 2025 pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de FERNANDO GUANDALINI, CPF n° 282.680.488-08 e AMANDA FRASSON GUANDALINI, CPF n° 321.092.508-95, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.23 da matrícula, que se refere ao Processo n° 10011848420235020713, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000214293825H)

#MD5:7582B58C606DCCF2DB49BD07CD428FEB#

Av.26 - 111252.2.0211948-73 - 12 de junho de 2025.

PROT. INDISP. 202506.0417.04052850-IA-332 - 05/06/2025

Do comunicado n° 202506.0417.04052850-IA-332, emitido em 4 de junho de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel FERNANDO GUANDALINI, CPF n° 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10014549620235020717, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0010

VERSO

Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado,
Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000214647225V)

#MD5:F9511EC2F65C8F4E4263E9C9693D1A2A#

Av.27 - 111252.2.0211948-73 - 17 de junho de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.085.142 - 30 de maio de 2025.

Por requerimento datado de 29 de maio de 2025 instruído pela Certidão passada em 22 de janeiro de 2025, expedida pela Vara Única da Comarca de Monte Belo/MG, e nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial - (distribuída em 27/12/2024 e admitida em juízo) - processo n° 5001445-62.2024.8.13.0430, no valor de R\$ 15.810,95 (quinze mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos), movida por BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ n° 03.130.170/0001-89 contra L.F.R. ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ n° 25.033.677/0001-57; RONAN MIRANDA TELLES, CPF n° 420.258.558-50; e FERNANDO GUANDALINI, CPF n° 282.680.488-08 co-titular dos direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula. O ato é praticado a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. (Documentos enviados eletronicamente via ONR com Protocolo sob n° AC007880551 em 29/05/2025 às 09:52:17) A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000215115025A)

Continua na ficha 011

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0011

São Paulo, 17 de Junho de 2025

#MD5:32FD293FFBEE9C22782F13A1B3E53430#

Av.28 - 111252.2.0211948-73 - 10 de julho de 2025.

PROT. INDISP. 202506.2911.04097094-IA-680 - 30/06/2025

Do comunicado nº 202506.2911.04097094-IA-680, emitido em 29 de julho de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel FERNANDO GUANDALINI, CPF nº 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00107336520235030113, da 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/BH - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL

1112523J4000000217877025L)

#MD5:09190A0679DDD40E2121216B746AFB86#

Av.29 - 111252.2.0211948-73 - 16 de julho de 2025.

PROT. INDISP. 202506.3019.04099968-IA-875 - 01/07/2025

Do comunicado nº 202506.3019.04099968-IA-875, emitido em 30 de junho de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel AMANDA FRASSON GUANDALINI, CPF nº 321.092.508-95 e FERNANDO GUANDALINI, CPF nº 282.680.488-08, está com seus bens

Continua no Verso

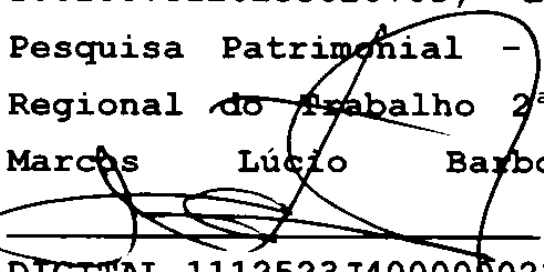
MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0011

VERSO

INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10018078120235020703, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002185987253)
#MD5:9D156BA8A380F92307DE9AD3A1000CBB#

Av.30 - 111252.2.0211948-73 - 4 de agosto de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.091.602 - 18 de julho de 2025.

Por Certidão eletrônica PH000577837 passada em 17 de julho de 2025 (16:45:46) emitida por Gabriela de Andrade Tarpani, da 11ª Vara do Trabalho desta Capital, do Foro Zona Sul - TRT da 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 1001897-31.2024.5.02.0711 que o autor VINICIUS AUGUSTO GONÇALVES, CPF n° 085.758.676-95 move contra os réus BH CENTRO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ n° 44.285.480/0001-50; BARRO PRETO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ n° 44.347.152/0001-30; BETIM CENTRO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ n° 44.285.441/0001-52; SANTA LUZIA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ n° 44.285.698/0001-54; FABRIZIO BACCELLI GASPARINI, CPF n° 222.206.768-54; FERNANDO GUANDALINI, CPF n° 282.680.488-08; LEANDRO RICCIARDI GOMES, CPF n° 374.731.048-61; BARREIRO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ n° 44.285.464/0001-67, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre 50% dos direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 276.719,49 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e

Continua na ficha 012

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0012

São Paulo, 04 de Agosto de 2025

quarenta e nove centavos), sendo nomeado depositário Fernando Guandalini. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial, _____ (SELO DIGITAL 111252321000002208661251)

#MD5:B59498D3D764991E53E053A2D889DEDE#

Av.31 - 111252.2.0211948-73 - 21 de agosto de 2025.

PROT. INDISP. 202508.1610.04193590-IA-642 - 18/08/2025

Do comunicado nº 202508.1610.04193590-IA-642, emitido em 16 de agosto de 2025, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel FERNANDO GUANDALINI, CPF nº 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10007956320245020261, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, _____ (SELO DIGITAL 1112523J40000002231284250)

#MD5:92132AED34658B4FDE32E7CEE764EDEA#

Av.32 - 111252.2.0211948-73 - 22 de agosto de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.096.148 - 20 de agosto de 2025.

Do comunicado nº 202508.1912.03782913-TA-170, emitido em 19 de agosto de 2025, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de

Continua no Verso

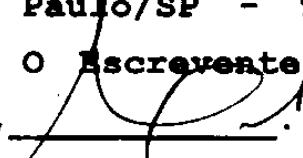
MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0012

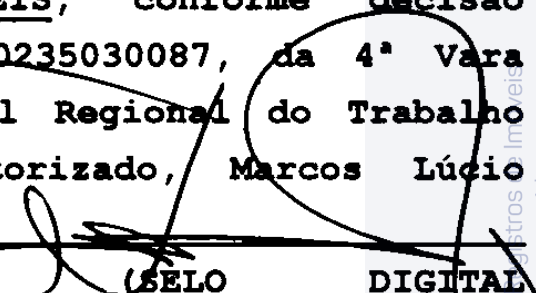
VERSO

FERNANDO GUANDALINI, CPF: 282.680.488-08, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.20 da matrícula, que se refere ao Processo nº 10015714120235020603, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial,  (SELO DIGITAL 111252331000000223252425Z)

#MD5:E56CC7D7780A439535A11901EA5840B0#

Av.33 - 111252.2.0211948-73 - 12 de setembro de 2025.

PROT. INDISP. 202509.0210.04230238-IA-171 - 02/09/2025

Do comunicado nº 202509.0210.04230238-IA-171, emitido em 02 de setembro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel FERNANDO GUANDALINI, CPF nº 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00111041020235030087, da 4ª Vara do Trabalho de Betim/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002256133250)

#MD5:C7B9D0164A39BEE69F8474C7DB80131D#

Av.34 - 111252.2.0211948-73 - 22 de setembro de 2025.

Continua na ficha 013

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0013

São Paulo, 22 de Setembro de 2025

PRENOTAÇÃO nº. 1.098.783 - 8 de setembro de 2025.

Por Certidão Eletrônica PH000585749, passada em 08 de setembro de 2025, às 13:28:34h, emitida por Sueli Maria Igino Silva Franzin, do 8º Ofício Cível, do Foro Regional - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº 0025763-60.2024.8.26.0002, que o autor MOHAMAD ISMAIL, CPF/MF nº 598.414.868-49, move contra os réus FERNANDO GUANDALINI, CPF/MF nº 282.680.488-08; AMANDA FRASSON GUANDALINI, CPF/MF nº 321.092.508-95; e, BRUNA VITORIO FABRETTI, CPF/MF nº 390.404.918-60, foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da presente matrícula, para garantia do valor de R\$ 22.002,93 (vinte e dois mil, dois reais e noventa e três centavos), sendo nomeados depositários Fernando Guandalini; e, Amanda Frasson Guandalini. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000226706525U)

#MD5:246288582EF8019E848CDB7E411FB864#

Av.35 - 111252.2.0211948-73 - 25 de setembro de 2025.

PROT. INDISP. 202509.2311.04274756-IA-616 - 23/09/2025

Do comunicado nº 202509.2311.04274756-IA-616, emitido em 23 de setembro de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0013

VERSO

averbação para constar que os detentores do direito da propriedade resolúvel, AMANDA FRASSON GUANDALINI, CPF n° 321.092.508-95; e, FERNANDO GUANDALINI, CPF n° 282.680.488-08, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10009601120255020703, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000227320625U)

#MD5:DD58DCA4A8CFC3EBC55B52FA9026BA32#

Av.36 - 111252.2.0211948-73 - 9 de outubro de 2025.

PROT. INDISP. 202510.0615.04302241-IA-324 - 07/10/2025

Do comunicado n° 202510.0615.04302241-IA-324, emitido em 06 de outubro de 2025, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel FERNANDO GUANDALINI, CPF n° 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10010017420245020262, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000228857525C)

#MD5:DC2B487ED5AD1F748D569E59496345C0#

Continua na ficha 014

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0014

São Paulo, 30 de Outubro de 2025

Av.37 - 111252.2.0211948-73 - 30 de outubro de 2025.

PROT. INDISP. 202510.2316.04338244-IA-606 - 24/10/2025

Do comunicado nº 202510.2316.04338244-IA-606, emitido em 23 de outubro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel AMANDA FRASSON GUANDALINI, CPF: 321.092.508-95, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10010645020235020710, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lucio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000231314225B)

#MD5:2C92FE9E966C3E9519DE3AE9CAB32FC6#

Av.38 - 111252.2.0211948-73 - 21 de novembro de 2025.

PROT. INDISP. 202511.1413.04378099-IA-807 - 17/11/2025

Do comunicado nº 202511.1413.04378099-IA-807, emitido em 14 de novembro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel FERNANDO GUANDALINI, CPF nº 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00108611220235030008, da 8ª Vara

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0014

VERSO

do Trabalho de Belo Horizonte/MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002836261250)
#MD5:E18CB3E572B63EF506FF2D26B627B6B4#

Av.39 - 111252.2.0211948-73 - 6 de abril de 2026.

PROT. INDISP. 202603.3016.04599262-IA-407 - 31/03/2026

Do comunicado nº 202603.3016.04599262-IA-407, emitido em 30 de março de 2026, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, FERNANDO GUANDALINI, CPF nº 282.680.488-08, esta com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00105948620235030025, da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000249854426B)
#MD5:C000B0DC52B0769FF5E817D63D5429C6#

Av.40 - 111252.2.0211948-73 - 17 de abril de 2026.

PROT. INDISP. 202603.2510.04587883-IA-606 - 25/03/2026

Do comunicado nº 202603.2510.04587883-IA-606, emitido em 25 de março de 2026, pela Central de Indisponibilidade,

Continua na ficha 015

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0211948-73

FICHA

0015

São Paulo, 17 de Abril de 2026

nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel FERNANDO GUANDALINI, CPF nº 282.680.488-08, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00107331820225030140, da 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000251353726Q)
#MD5:C2C53A00E01631E0FDC2C8BCF44358E7#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

(Paulo
DIGITAL

MATRÍCULA (CNM)

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO